



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1.185 de 16 de Maio de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Ambientais de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Ambientais de Candói, inscrito no CNPJ sob. Nº 14.551.467/0001-34, sito a Rua da Cidade Nº. 54, no Centro de Candói – Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de maio de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3563
De 21/05/2013
Resp. Assimano